



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

REQUERIMENTO

A Vereadora que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 137, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, **REQUER** à Mesa Diretiva, ouvido o Soberano Plenário, que seja remetido expediente a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR** e **SANEPAR REGIONAL DE CAMPO MOURÃO**, solicitando:

A instalação de um novo reservatório de água no bairro Cidade Nova, considerando que o atual reservatório é responsável por abastecer os bairros Cidade Nova, Cidade Alta I, Cidade Alta II, Fortunato Perdoncini e outras localidades adjacentes.

JUSTIFICATIVA:

O sistema atual demonstra limitações significativas, especialmente durante picos de consumo, interrupções no fornecimento de energia elétrica ou períodos de manutenção, resultando em frequentes episódios de desabastecimento, conforme pode observar nas reportagens a seguir:

- a) <https://tasabendo.com.br/policial/sanepar-e-multada-por-constante-falta-de-agua-no-bairro-fortunato-perdoncini/>;
- b) <https://tasabendo.com.br/geral/procon-apura-denuncia-de-constante-falta-de-agua-no-fortunato-perdoncini/>





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

A instalação de um novo reservatório é essencial para garantir a continuidade do fornecimento de água potável, atendendo às necessidades crescentes da população desses bairros, que têm registrado significativo aumento demográfico e de demanda. Além disso, a infraestrutura atual não apresenta capacidade suficiente para absorver as oscilações do sistema ou para armazenar água em quantidade suficiente para suprir emergências.

Reforço a importância desse investimento para assegurar a saúde, a qualidade de vida e a dignidade dos moradores da região, bem como para evitar transtornos causados pela falta d'água, que impactam diretamente residências, escolas, estabelecimentos comerciais e demais serviços essenciais.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE
CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 09 de janeiro, de 2025.

Eliane Regina da Silva
“ELIANE DO CAFÉ”

